

**DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PIAUÍ
EDITAL Nº 004/2015**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporários e excepcionais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** através de Prova de Seleção para recrutamento no Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, conforme estabelece a Lei nº 5.301, de 25/06/2003 combinado com o *caput* do Art. 37, da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Polícia Militar do Piauí – PMPI, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP.
- 1.2. Serão selecionados candidatos do sexo masculino e feminino para o preenchimento de 100 (cento) vagas destinadas as áreas administrativas da PMPI, dispostas conforme quadro demonstrativo a seguir discriminado. Os concorrentes do sexo masculino só poderão ser selecionados se de 1ª categoria das Forças Armadas, conforme preceitua o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.187, de 04/04/1939.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DO SAV

AJD GERAL	02	1ºBPM	02	4ªCIA/7ºBPM	00
CPC	02	2ºBPM	02	CPL	01
CPI	01	3ºBPM	02	4ªCIA/12ºBPM	00
COPOM	25	4ºBPM	02	2ªCIA/12ºBPM	00
CEMCOP	10	5ºBPM	02	2ªCIA/4ºBPM	00
DP	03	7ºBPM	02	2ªCIA/11ºBPM	00
DIP	01	9ºBPM	02	CME	01
DAL	02	10ºBPM	02	CIPTUR	02
PM-1	02	11ºBPM	02	2ªCIA/15ºBPM	00
PM-4	02	12ºBPM	02	BPA	01
PM-5	02	5ªCIPM	01	BPCOM	01
APRISONAM.	01	14ºBPM	02	RONE	01
PROERD	01	15ºBPM	02	CFAP	01
CORREG	02	8ºBPM	01	4ªCIA/4ºBPM	00
CAIS	01	CIPTRAN	01	MUSEU	00
HPM	00	JMS	01	CIAPROMORAR	01
EIPMON	01	3ªCIA/7ºBPM	00	2ªCIA/7ºBPM	00
BPRES	01	3ªCIA/15ºBPM	00	3ªCIA/4ºBPM	00
13ºBPM	01	DEIP	02	CC/QCG	01
SUBTOTAL	60	SUBTOTAL	30	SUBTOTAL	10
TOTAL					100

QUADRO 2- DISTRIBUIÇÃO POR CIDADES

TERESINA	79
LUÍS CORREIA	02
PARNAÍBA	02
FLORIANO	02
PICOS	02

CORRENTE	02	
URUCUI	02	
S. R. NONATO	02	
PIRIPIRI	02	
OEIRAS	02	
CAMPO MAIOR	02	
PAULISTANA	01	
SUBTOTAL CAPITAL: 79	SUBTOTAL INTERIOR: 21	TOTAL: 100

- 1.1. As vagas serão preenchidas segundo a estrita ordem de classificação geral dos candidatos habilitados nas etapas da seleção: Provas Escrita, Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e Investigação Social, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI e Diário Oficial do Estado da respectiva admissão, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, a critério da Polícia Militar do Piauí - PMPI. Todos os atos de seleção do SAV previstos nestes Edital serão publicados no *site* oficial da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

1. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E RETRIBUIÇÃO INDENIZATORIA

- 2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas/semanais, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a **regime jurídico específico**.
- 2.2. O voluntário admitido faz *ius* ao recebimento de auxílio mensal de um salário mínimo de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere este Edital, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 5.301, de 25/06/2003.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. **As inscrições presenciais serão realizadas na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI, em Teresina - PI no período compreendido entre o dia 07 a 11/12/2015, no horário de 07:30h às 12:30h e nos municípios sedes dos Batalhões Policial Militar e Companhia Independente (CIPTUR, Luiz Correia, 5ª CIPM, Paulistana), indicados no quadro 02 (dois) do item 1.2, devendo o candidato expressar para qual município deseja concorrer.**
 - 3.2.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
 - 3.2.2. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.4. Todos os candidatos, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., deverão ainda, apresentar, no ato da inscrição para Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, a seguinte documentação:
 - a) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
 - b) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino), o certificando como reservista de 1ª categoria das Forças Armadas do Brasil;
 - c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - d) certidões negativas expedidas pela Justiça Estadual Comum e Militar, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar.



- 3.5. Fica estipulado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais para inscrição no presente processo seletivo, o boleto deverá ser impresso no site da Sefaz (DARWEB)—Emissão de DAR outros órgãos—Código da PMPI 121118, preencher no campo observação: “inscrição para o processo seletivo do Serviço Auxiliar Voluntário/2015”, ficando o interessado com o dever de apresentar o comprovante no ato da inscrição.
- 3.6. Em hipótese alguma será devolvido valor da taxa de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e com uma única alternativa contendo a resposta correta, composta de 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos, e será realizada no dia **13/12/2015** (domingo), no horário de 09:00h às 12:00h, nas cidades constantes do **QUADRO 1**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou dispositivos eletrônicos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Provas	Número de Questões	Pesos	Total de pontos por Disciplina
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	10	1	10
Noções de Informática	05	1	05
Legislação da PMPI	10	1	10
Total de pontos da Prova Escrita Objetiva			40

- 4.1.2. As respostas serão marcadas no próprio Caderno de Questões da prova, único e definitivo documento, para efeito de correção, será obrigatório o uso, por parte do(a) candidato(a), de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Caderno de Questões, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O Caderno de Questões preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.5. As questões que o(a) candidato(a) deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, assinado e devidamente preenchido, será entregue ao final da presente prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato(a), de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões em virtude de erro do(a) candidato(a), independentemente do motivo alegado por este.
- 4.1.8. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos(as) considerados(as) **ELIMINADOS(AS)** no Processo Seletivo.
- 4.1.9. Apenas serão considerados **APTOS** para prosseguirem na próxima fase da seleção o candidato que obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova escrita objetiva.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de

caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta. O Centro de aplicação da prova escrita objetiva será divulgado pela DEIP com antecedência, de no mínimo 48h, através do *site* da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

4.2.2 O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas **NÃO** será permitido o acesso à sala de aplicação de provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 09:00 horas do dia 13/12/2015.

4.2.3 O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido da Ficha de Inscrição de que trata o subitem 3.2., e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança, Ordem e Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.

4.2.4 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos a não ser autenticadas.

4.2.5 Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

4.2.6 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do(a) candidato(a) na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

4.2.7 O(A) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado) aparelho celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, grafite/lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.2.8 A DEIP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.2.9 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados no item 4.2.6.

4.2.10 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

5. EXAMES DE SAÚDE

5.1. A inspeção de Saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada pela Junta Médica de Saúde da Diretoria de Saúde da PMPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no programa de Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, através de exame clínico geral e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário de expediente (08:00 às 13:00h, no HPM, conforme estabelece o presente Edital).

5.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos neste Edital para submeter-se a Inspeção de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 5.5.

5.3. As despesas referentes a estes exames são de responsabilidade dos candidatos.

5.4. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.

5.5. No momento da realização da Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hematócrito, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Saúde;
- Glicose sérica, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- Fator RH e grupo sanguíneo;
- Creatinina;

- e) Teste Anti-HIV;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) TGP;
- i) ECG;
- j) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;

6. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1 A investigação social de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada a respeito do candidato, pela Polícia Militar, através de seus órgãos de inteligência e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

7.2 A Polícia Militar procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso nas Corporações, para a qual o candidato deverá entregar as certidões no Quartel do Comando Geral – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), localizado na Avenida Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina – PI, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo II, deste Edital.

7.3 A investigação social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

7.3.1 Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- b) certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público.

7.4 O julgamento desta etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, que objetiva impedir que pessoas, com perfil incompatível, exerçam funções dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.

7.5 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício de atividade dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.

7.6 Será desabilitado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado INAPTO na Investigação Social.

7.7 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Polícia Militar e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.

7.8 Somente serão convocados para a matrícula no Curso de Formação do Serviço Auxiliar Voluntário os candidatos considerados classificados e habilitados em todas as etapas desta Seleção e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas no Quadro 1, deste Edital.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá ao resultado obtido na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde, e na Investigação Social tem caráter apenas eliminatório; assim, continuarão no presente certame os que obtiverem a classificação **APTO**.
- 8.2 Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital.
- 8.3 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas

estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado para o presente projeto, no caso de vacância, exclusivamente, por desistência de candidato **APROVADO**.

- 8.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo Simplificado.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, o desempate será em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa, persistindo o empate será decidido pelo candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática, caso ainda persista o empate será a favor do candidato com mais idade.

10. RECURSOS

10.1 O gabarito preliminar e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico: (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), 24:00h (vinte quatro horas) após a aplicação da prova escrita.

10.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito Oficial pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

10.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Quartel do Comando Geral (QCG), na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, no horário de 08:00h às 13:00h.

10.4 Se do exame dos recursos resultar(em) anulação(ões) de questão(ões), os pontos a esta(s) correspondente(s) será(ao) atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

10.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 10.3.

10.6 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

11. RESULTADO

11.1 A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita no dia 21/01/2016. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela DEIP/PMPI e disponibilizadas no endereço eletrônico (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), e assinadas pelo Diretor e Subdiretor da DEIP e homologadas pelo Cel. PM Comandante Geral da PMPI, mediante publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI.

12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação em prova de seleção, além dos seguintes requisitos:

- a) homens, deverão ser **RESERVISTAS DE 1ª CATEGORIA** das Forças Armadas, oriundos da 26ª Circunscrição de Serviço Militar (CSM), e ter a idade entre dezoito a vinte e três anos, até a data de inscrição;
- b) mulheres na mesma faixa etária da alínea anterior;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter concluído o ensino médio;
- e) ter boa saúde comprovada por exame médico e odontológico realizados pela corporação respectiva ou a seu critério, que deverão ser apresentados na Diretoria de Saúde da PMPI, na Junta Médica de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Piauí;
- f) não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e, judiciário estadual e federal, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar;
- g) homens, apresentar no ato da inscrição certificado de reservista de 1ª Categoria;
- h) estar em situação de desemprego;



i) não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
j) não haver outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no seu núcleo familiar;

l) a presente contratação só será realizada após a aprovação em todas as etapas deste certame, inclusive após a conclusão do Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntários junto à PMPI.

12.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo(a) candidato(a) **no ato da inscrição**, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

12.3. Os candidatos selecionados serão contratados mediante assinatura de termo de compromisso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Polícia Militar do Piauí, (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

13.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá à estrita ordem de classificação para o município onde se encontra a Unidade Policial, conforme quadro de distribuição do SAV, e opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

13.3. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo.

13.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Boletim do Comando Geral contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por Unidade Policial.

11.5. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a DEIP/PMPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de solicitação do Protocolo Geral da PMPI.

11.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), e no Boletim do Comando Geral, obedecendo aos prazos de republicação, disponível no CELOTEX (quadro de aviso) da DEIP da PMPI.

11.8. Após a aprovação em todas as etapas do presente certame será realizado um Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntário junto à PMPI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, supervisionado e coordenado pela DEIP e executado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças- CFAP.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.

Quartel do Comando Geral, Teresina-PI, 04 de dezembro de 2015.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel. PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Sistema de medidas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. Sistemas de equações do 1º Grau. Polinômios e produtos notáveis. Função. Função afim: definição, estudo de sinal, gráficos e aplicações. Função quadrática: definição, estudo de sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. 9. Geometria Plana: 9.1. Ângulos, polígono e circunferência. Congruência e semelhança e polígonos. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo. Área de figuras planas. Segmentos notáveis; mediana, altura, bissetriz. Mediatriz. Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows XP. Microsoft Office: Word; Excel. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de Utilização do MS Outlook – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; Manutenção do catálogo de endereços; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows XP; MS-Word 2007 e MS-Excel 2007, MS-Outlook Express versão 6.0; MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior. Mozilla Firefox versão 3.0 ou superior. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer.

LEGISLAÇÃO DA PMPI

Lei nº 3.808 de 16/07/1981.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
Lançamento do Edital	07.12.2015
Período de Inscrições	09 a 11.12.2015
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.12.2015
Divulgação do Gabarito	21.12.2015
Divulgação do Resultado da prova objetiva	23.12.2015
Prazo para Recursos	28 e 29.12.2015
Resultado dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	30.12.2015
Exame de Saúde	04 a 06.01.2016
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	08.01.2016
Divulgação da Análise da Investigação Social	11 a 13.01.2016
Divulgação do Resultado Final da Seleção	15.01.2016
Convocação para o estágio de adaptação.	27.01.2016